

**RESOLUÇÃO N° 22/2022/CMDCA.**

**Dispõe sobre a nomeação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça, para ser cadastrado (a) no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que o SIPIA Conselho Tutelar fundamenta-se no ECA e um dos objetivos primordiais é subsidiar as demais instâncias - Conselhos de direitos e autoridades competentes – na formulação e gestão de políticas de atendimento, conforme descreve o artigo 86 ao 88 da Lei Federal nº 8069/90.

CONSIDERANDO deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 365<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a senhora Eriane Martins, secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para ser cadastrada no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 21 de setembro de 2022.

Nizar Amin Shihadeh  
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC